

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014)

A Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania – SEDASC celebrará parceria, por meio de Termo de Colaboração, com o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jeová Jiré, inscrito no CNPJ nº 30.799.052/0001-30, devidamente habilitado no Credenciamento nº 001/2025 – SEDASC (P.A. nº 6285/2025), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Situação de Rua – Modalidade Casa de Passagem, no âmbito do Município de Congonhas/MG, no valor total de R\$ 577.157,36 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A execução do serviço observará as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais legislações pertinentes. O serviço será ofertado de forma ininterrupta (24 horas por dia), garantindo abrigo temporário, pernoite, alimentação, higiene pessoal, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos necessários, assegurando, assim, a proteção social às pessoas em situação de rua ou em deslocamento no território, em condições de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

A base legal que ampara esta parceria é o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Dessa forma, justifica-se a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania – SEDASC e a referida associação, sendo dispensável a realização de Chamamento Público, conforme a previsão legal mencionada.

Congonhas, 31 de outubro de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1257026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

Partes: Município de Congonhas X CONSÓRCIO PARA OPEBA. Constitui objeto do presente aditivo a supressão de quantitativos de itens da planilha anexa vinculada ao Contrato nº PMC/029/2025. Data: 31/10/2025.

Código de Validação: 1260326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/116/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MIGUITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de Papel Termo Sensível para Registro de Monitor Fetal Cardiotocógrafo para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 400,00. Data: 04/11/2025.

Código de Validação: 1260426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/146/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de Controle de Qualidade Externo Laboratorial (Ensaio de Proficiência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender ao Município de Congonhas/MG. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 84.520,08. Data: 22/10/2025.

Código de Validação: 1260626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90042/2025

Objeto: Contratação de soluções de estações de trabalho (desktops e Workstations) e equipamentos móveis (notebooks) como serviço, solução PCaaS (PC as a Service), para atender de forma ampla às demandas das Secretarias da Administração Pública Municipal. Recebimento das propostas: a partir do dia 06/11/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 24/11/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 24/11/2025. Local: (<https://www.compras.gov.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1260726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8196/2025, de 3 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4297/2024, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 520.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.13.391.47.7003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		R\$ 100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			R\$ 100.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27		R\$ 250.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			R\$ 250.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.24.131.48.8007-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	35		R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			R\$ 35.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.4.122.46.8001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			R\$ 100.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.4.122.46.8001-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	14		R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			R\$ 35.000,00
Total dos Créditos.....			R\$ 520.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			

02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.13.391.48.7007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31		R\$ 100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			R\$ 100.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.27.812.49.8011-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	36	R\$ 100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00	
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.27.812.49.8011-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	36	R\$ 35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00	
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.27.812.49.8011-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	36	R\$ 250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00	
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
02.001.4.122.46.8001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13	R\$ 35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00	

Total dos Recursos R\$ 520.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 3 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 1260826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.344, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 3013-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline Cristiane Moraes Silva, Tatiana Guerra de Souza e Fernanda Maria São José para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Anayanze Rocha Crispim Dutra para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, mediante Termo de Colaboração, com o objetivo de executar o Serviço de Acolhimento na modalidade República para Jovens, Processo Administrativo n.º 10829/2025, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1260926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.345, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/1.132, de 7 de agosto de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 3055/2025 da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 9506/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 5 de novembro de 2025, conforme art. 146 da Lei n.º 4.256/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 9506/2025, instaurado pela Portaria n.º PMC/1.132, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1261026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.346, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.188, de 28 de agosto de 2025, que “Nomeia Comissão Especial para Julgamento de Recursos que menciona”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 4.025, de 13 de dezembro de 2021, o Decreto n.º 8.114, de 11 de junho de 2025, o art. 4º do Decreto n.º 8.086, de 13 de maio de 2025 e a Instrução Normativa n.º 1/2025, de 15 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna identificador 2906-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hilda de Oliveira Souza em substituição à Geraldo Gilmar Ataydes Seabra para composição da comissão especial para julgamento dos recursos apresentados pelos agentes públicos vinculados à Atenção Primária em Saúde, avaliados nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei n.º 4.200/2023, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.188, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta comissão passa a ser presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1261126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.347, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/881, de 22 de maio de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/1.171, de 25 de agosto de 2025, que nomeou “Grupo de Trabalho para revisão do Decreto Municipal n.º 7.963/2024, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador 3045-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para revisão do Decreto Municipal n.º 7.963/2024, instituído pela Portaria n.º PMC/881, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1261226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.348, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Cota dos Santos no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 5 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1261326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO EM 05/11/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIGÊNCIA: 2026/2028

O *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas (CMDCA)*, por meio da “Comissão de Eleição do CMDCA” no uso das atribuições estabelecidas pela *Resolução CMDCA n.º 05/2025, publicada no dia 21/10/2025*, no diário eletrônico oficial do município, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) da parte dos representantes da sociedade civil, que se realizará no dia **12/12/2025**, em primeira convocação às **16:30 h** com o número legal de representantes e às **17 h** com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais:

Onde se lê

PERÍODO: 01/12 a 09/12/2025

Leia-se:

PERÍODO: 05/11 a 09/12/2025

Congonhas, 05 de novembro 2025.

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1261426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

